



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2012-11-02

Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Diretor do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão e o Diretor do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2012-10-19

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia trinta e um do mês de outubro, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €1 329 194,21 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €320 959,05 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

Nenhum membro do executivo municipal usou da palavra. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

UNIÃO HUMANITÁRIA DOS DOENTES COM CANCRO / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido de apoio formulado pela União Humanitária dos Doentes com Cancro, datado de 24-10-2012, que se transcreve: *“Em 19-06-2011, o Município de Carrazeda de Ansiães concedeu, à União Humanitária dos Doentes com Cancro, um precioso donativo de 500,00 €, o que muito contribuiu para o equilíbrio das nossas contas. Nestes tempos de crise, devido a uma drástica redução de donativos, a União Humanitária dos Doentes com Cancro está a passar por graves dificuldades, agravadas pelo facto de que todos os apoios que a União presta são inteiramente gratuitos, pelo que a União sobrevive exclusivamente de donativos. A União apresenta um saldo negativo de 19.623,00 € nas contas de gerência de 2012 relativas a 31 de Agosto, valor esse que terá que angariar até ao final do ano, de modo a garantir a prossecução de todas as suas actividades de apoio a doentes com cancro e seus familiares, nomeadamente, a Linha Contra o Cancro e o Núcleo de Apoio ao Doente Oncológico. Esta realidade tem sido notificada desde o ano passado um pouco por toda a Comunicação Social, conforme notícia da agência LUSA divulgada pela RTP, que enviamos em anexo. Face aos nossos escassos meios, a União está a promover um apelo de sobrevivência junto das câmaras municipais solidárias, pelo que apelamos à vossa solidariedade expressa na oferta de um donativo do Município de Carrazeda de Ansiães, o*



que desde já muito agradecemos. Na expectativa da vossa melhor atenção a este pedido, gratos pela vossa solidariedade.” -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio no montante de €500,00. -----

FIXAÇÃO DO PREÇO PELA UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO CÁRDIO-FITNESS

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 2012-10-29, que se transcreve: “*Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 2012-03-23, foi fixado o seguinte preço pela utilização do ginásio Cárdio-Fitness: € 3,00/hora, com iva incluído. Com vista a fomentar a utilização daquela infra-estrutura, proponho: a) que o preço hora se mantenha em €3,00; b) Que se implemente uma nova modalidade de preços: b1) 2 vezes por semana: € 20/mês; b2) 3 vezes por semana: €30/mês.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta nos termos apresentados. -----

(aprovado em minuta)

ESCOLA PROFISSIONAL DE ANSIÃES / PROTOCOLO PARA A CONSTITUIÇÃO DE UM GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL – PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 2012-10-29, que se transcreve: “*Considerando que no âmbito do disposto na Portaria n.º 298/ 2010, de 30 de janeiro, poderá ser constituído um Gabinete de Inserção Profissional (GIPA) no Concelho de Carrazeda de Ansiães, podendo esse GIP desenvolver as seguintes atividades: -----*

a) Informação profissional para jovem e adultos desempregados; -----



-
- b) Apoio à procura ativa de emprego; -----
c) Acompanhamento personalizado dos desempregados em fase de inserção ou reinserção profissional; -----
d) Captação de ofertas de emprego e atividades empregadoras; -----
e) Divulgação de ofertas de emprego e atividades de colocação; -----
f) Encaminhamento para ofertas de qualificação; -----
g) Divulgação e encaminhamento para medidas de apoio ao emprego, qualificação e empreendedorismo; -----
h) Divulgação de programas comunitários que promovam a mobilidade ao emprego e na formação profissional no espaço europeu; -----
i) Motivação e apoio à participação em ocupações temporárias ou atividades em regime de voluntariado que facilitem a inserção no mercado de trabalho; -----
j) Controlo de apresentação periódica dos benefícios das prestações de desemprego; -----
k) Outras atividades consideradas necessárias aos desempregados inscritos nos centros de emprego. -----

Considerando que, pela sua atividade, ao longo dos anos, a Escola Profissional de Ansiães tem acumulado experiência na formação dos jovens e adultos, no sentido da respetiva profissionalização, dispondo também de recursos humanos vocacionados para a problemática da isenção profissional; Considerando que, pela sua atividade, ao longo dos anos, a Escola Profissional de Ansiães tem acumulado experiência na formação dos jovens e adultos, no sentido da respetiva profissionalização, dispondo também de recursos humanos vocacionados para a problemática da inserção profissional; Considerando que o Município não deve estar alheado e, antes pelo contrário, deve contribuir ativamente para a resolução dos problemas que afetam a empregabilidade de jovens e adultos do nosso concelho; Considerando que os problemas do mercado laboral requerem uma abordagem mais cuidada e sistematizada de modo que possam ser desenvolvidos mecanismos que aproximem os interessados das entidades com capacidade empregadora; Considerando que o Gabinete de Inserção Profissional apenas poderá funcionar se estiver dotado das adequadas condições físicas e financeiras; Considerando que, para que possam ser atingidos os objectivos propostos, se revela essencial a colaboração entre o Município de Carrazeda de Ansiães e a Ensinansiães - Ensino Técnico Profissional – Cooperativa de Interesse Público de



Responsabilidade Limitada, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º e do artigo 67º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, proponho que, entre as partes, seja celebrado um protocolo de colaboração com os seguintes pontos essenciais: -----

1. Obrigações da ENSINANSIÃES

- Assumir toda a responsabilidade inerente à abertura, bom funcionamento e gestão do GIP; -----*
- Formalizar um contrato de trabalho e Termo Certo com o Animador; -----*
- Adquirir bens e serviços, nomeadamente mobiliário, equipamento informático, internet e telefone; -----*
- Compra de material para embelezamento do espaço; -----*
- Despesa de material para embelezamento do espaço; -----*
- Retribuição de animador, no montante de 838,44 €/mês; -----*
- Facultar todas as condições sempre que possíveis, para o normal funcionamento do GIP; -----*
- Promover sempre que possível o intercâmbio entre a Ensinansiães, GIP e a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----*
- Apresentar um relatório trimestral coma actividade desenvolvida pelo GIP; -----*
- Aplicar e fazer aplicar todos os objetivos inerentes à criação do GIP. -----*

2. Obrigações do MUNICÍPIO

- Facultar a título gratuito as instalações necessárias para o efeito; -----*
- Proporcionar quando possível, transporte ao Animador, para a deslocação em viagem que estejam estritamente ligadas ao GIP; -----*
- Suportar os restantes encargos com o Animador, nomeadamente com os descontos para a segurança social, seguro, higiene e segurança no trabalho e subsídio de alimentação; -----*
- Fornecer sempre que possível, informações, dados ou materiais que possam contribuir para o bom funcionamento do GIP. -----*

3. O Gabinete de Inserção Profissional deverá ter uma duração de um ano, e funcionará de acordo com o horário de expediente dos serviços municipais.” -----



Dado que não se encontram quantificados os encargos financeiros que a presente proposta acarreta aos cofres da autarquia, o Diretor do DAG informou que não pode prestar informação financeira quanto à existência de dotação orçamental e fundos disponíveis. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, aprovou a proposta nos termos apresentados, condicionada à existência de dotação orçamental e fundos disponíveis para o efeito. -----

Votação: 2 votos a favor (Sr. Presidente e Sra. Vice-Presidente) e 3 abstenções (Srs. Vereadores Olímpia Candeias, Marco Fernandes e Augusto Faustino). -----
(aprovada em minuta)

Os Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes fizeram a seguinte declaração de voto: *“Abstemo-nos, pois esta proposta, nos moldes em que se apresenta, é muito vaga e implica mais encargos desnecessários à Câmara Municipal num momento em que o Governo pede às autarquias cuidados e contenção nos gastos. Lamentamos, no entanto, que a Câmara Municipal não tenha tido, desde a 1ª hora do seu mandato, a preocupação de criar uma estrutura desta natureza, com o objetivo de captar recursos/projetos para criar e ajudar a criar emprego aos jovens desempregados ou à procura do 1º emprego. De resto, por mais do que uma vez, este assunto foi objeto de discussão em reuniões da Câmara Municipal, por entendermos que a Câmara Municipal contempla nos seus quadros recursos humanos qualificados para o efeito, a que deveria ter, há muito, incumbido desta tarefa.”* -----

O Sr. Presidente da Câmara disse o seguinte: *“Como é do conhecimento geral, a Câmara Municipal tem em funcionamento o Gabinete de Apoio ao Município que encaminha os cidadãos para os respetivos serviços, de acordo com a problemática que apresentam, estando, também, a funcionar, no Gabinete de Apoio à Presidência, a formulação de candidaturas. A estrutura, agora, criada é da responsabilidade direta do IEFP, não podendo a Câmara Municipal desenvolver ações que colidam com os objetivos específicos destas organizações.”* -----



FREGUESIA DE ZEDES / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO NA ESCOLA DO 1º CICLO

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício da Junta de Freguesia de Zedes, que se transcreve: *”Como é do conhecimento de V. Exa. existe um protocolo entre a Junta de freguesia de Zedes e a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, para a cedência da Escola do 1º Ciclo de Zedes, pelo período de 10 anos. Esta instituição pretende efetuar algumas obras de adaptação do referido espaço, para Centro de Convívio Intergeracional. Assim, conforme estabelecido no protocolo, vimos por este meio solicitar a V. Exa. autorização para a intervenção acima citada.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, autorizou a intervenção no edifício municipal referenciado. -----

Votação: 3 votos a favor (Sr. Presidente, Sra. Vice-Presidente e Sr. Vereador Augusto Faustino) e 2 abstenções (Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes). -----

(aprovado em minuta)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 55, datada de 16-10-2012, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: *“Após análise preliminar do processo, foi promovida entrevista individual, prevista no artigo n.º 11 do regulamento de referência, e elaborado diagnóstico socioeconómico sobre situação. Anexo à presente informação, do que resulta: a candidata tem um rendimento anual bruto, do ano 2011, que não ultrapassa o valor permitido (até 12.000 € doze mil euros). Assim, cumpre os requisitos para beneficiar da quantia de 1.000,00€ (mil euros) pelo nascimento do seu 2º (segundo filho) Filipe Daniel Dinis Fernandes. Á consideração superior.”* -----



O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, reconheceu o direito ao apoio à natalidade, tendo atribuído a quantia de €1 000,00. -----

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 37/2010

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 123, datada de 2012-10-17, elaborada pela Secção de Apoio Administrativo de Fomento Municipal, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 37/2010, de 19-10-2009, para a construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no lugar de “Forca”, na localidade de Selores da mesma freguesia, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Helena do Céu Mesquita Reis Silva, terminou no passado dia 16 do mês de Outubro do corrente ano, (relativamente à primeira prorrogação solicitada) efectuada que foi a respectiva audiência prévia dos interessados. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.”* -----

Em sede de parecer, o Diretor do DFM exarou o seguinte: *“Concordo. À consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 37/2010. -----



TERRENO RÚSTICO EM MARZAGÃO (ARTIGO 2040º) / REQ.: CABEÇA DE CASAL DE ALBINO ANTÓNIO MEIRELES / PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 220/12, datada de 2012-10-26, elaborada pelo Sector de Planeamento e Gestão Urbanística, que se transcreve: *”Relativamente ao requerido pela munícipe Luísa da Anunciação Gonçalves informo quanto a: -----*

1 - Caracterização da pretensão

A requerente pretende constituir compropriedade de um prédio. -----

2 - Pareceres de entidades externas

Não há lugar a recolha de pareceres. -----

3 - Análise urbanística

Os prédios assinalados em planta então nos seguintes espaços do PDMCA (Plano Diretor Municipal de Carrazeda de Ansiães): Espaços Naturais de Utilização Múltipla. -----

4 - Análise regulamentar

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis nomeadamente, pela descrição predial apresentada, há a possibilidade de constituir compropriedade (Lei n.º 10/2008 de 20 de fevereiro). -----

5 - Proposta/Conclusão

Pode ser constituída compropriedade do prédio apresentado. Á consideração superior.” -----

Em sede de parecer, o Diretor de Departamento de Fomento Municipal exarou o seguinte:

“Concordo. Á consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a constituição de compropriedade no prédio referenciado. -----

(aprovado em minuta)

TERRENO RÚSTICO EM MARZAGÃO (ARTIGO 2041º) / REQ.: CABEÇA DE CASAL DE ALBINO ANTÓNIO MEIRELES/ PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE



O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 218/12, datada de 2012-10-25, elaborada pelo Sector de Planeamento e Gestão Urbanística, que se transcreve: *”Relativamente ao requerido pela munícipe Luísa da Anunciação Gonçalves informo quanto a: -----*

1 - Caracterização da pretensão

A requerente pretende constituir compropriedade de um prédio. -----

2 - Pareceres de entidades externas

Não há lugar a recolha de pareceres. -----

3 - Análise urbanística

Os prédios assinalados em planta estão nos seguintes espaços do PDMCA (Plano Diretor Municipal de Carrazeda de Ansiães): Espaços Naturais de utilização múltipla. -----

4 - Análise regulamentar

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis nomeadamente, pela descrição predial apresentada, há a possibilidade de constituir compropriedade (Lei n.º 10/2008 de 20 de fevereiro). -----

5 - Proposta/Conclusão

Pode ser constituída compropriedade do prédio apresentado. Á consideração superior.” -----

Em sede de parecer, o Diretor de Departamento de Fomento Municipal exarou o seguinte:

“Concordo. À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a constituição de compropriedade no prédio referenciado. -----

(aprovado em minuta)

TERRENO RÚSTICO EM MARZAGÃO (ARTIGO 903º) / REQ.: CABEÇA DE CASAL DE ALBINO ANTÓNIO MEIRELES / PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 219/12, datada de 2012-10-25, elaborada pelo Sector de Planeamento e Gestão Urbanística, que se transcreve: *”Relativamente ao requerido pela munícipe Luísa da Anunciação Gonçalves informo quanto a: -----*



1 - Caracterização da pretensão

A requerente pretende constituir compropriedade de um prédio. -----

2 - Pareceres de entidades externas

Não há lugar a recolha de pareceres. -----

3 - Análise urbanística

Os prédios assinalados em planta então nos seguintes espaços do PDMCA (Plano Diretor Municipal de Carrazeda de Ansiães): Espaços Naturais de utilização múltipla. -----

4 - Análise regulamentar

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis nomeadamente, pela descrição predial apresentada, há a possibilidade de constituir compropriedade (Lei n.º 10/2008 de 20 de fevereiro). -----

5 - Proposta/Conclusão

Pode ser constituída compropriedade do prédio apresentado. Á consideração superior.” -----

Em sede de parecer, o Diretor de Departamento de Fomento Municipal exarou o seguinte:

“Concordo. Á consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a constituição de compropriedade no prédio referenciado. -----

(aprovado em minuta)

NOS TERMOS DO ARTIGO 19º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, POR PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTA, POR UNANIMIDADE, RECONHECEU URGÊNCIA EM APRECIAR E DELIBERAR, AINDA, O SEGUINTE ASSUNTO: -----

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICO INOVARURAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES” / ACEITAÇÃO DE SUBEMPREITEIRO (ELECTRO TUA – COMERCIALIZAÇÃO E MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, LDA.)

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 2012JA238, datada de 2012-10-23, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “*Em referência ao*



assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Exa. que o adjudicatário Norcep - Construção e Empreendimentos, Lda., da empreitada “Centro de Inovação Tecnológico Inovarural de Carrazeda de Ansiães”, apresentou os documentos relativos ao subempreiteiro. Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro – Electro Tua – Comercialização e Montagem, Lda., sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do ponto 2 do artigo 383º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384º e do ponto 2 do artigo 385º do Código dos Contratos Públicos. -----

Conclusão: em face ao exposto propõe-se, à Câmara Municipal, a aceitação do subempreiteiro Electro Tua – Comercialização e Montagem, Lda. proposto pelo adjudicatário da empreitada. Á consideração superior.” -----

Em sede de parecer, o Diretor do Departamento de Fomento Municipal exarou o seguinte: “Concordo. À consideração superior.” -----

Em 2012-10-24, a Sra. Vice-Presidente exarou o seguinte despacho: “Aprovo nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. À CM.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sra. Vice-Presidente. -----

(aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, aqui com funções de Secretário, que a redigi. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)